

ANEXO II

PERFIL DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Este profissional será capaz de:

- Planejar, executar, acompanhar e fiscalizar todas as fases dos projetos agrícolas;
- Administrar propriedades rurais;
- Elaborar, aplicar e monitorar programas preventivos de sanitização na produção vegetal;
- Fiscalizar produtos de origem vegetal e animal;
- Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais;
- Atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa;

O Técnico em Agropecuária atuará de acordo com a legislação estabelecida no ato do credenciamento junto ao Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) que é uma autarquia federal criada para registrar e fiscalizar os profissionais e as empresas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004.

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F.
nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do
IBGE, que sou:

Branco(a) Preto(a) Pardo(a) Amarelo(a) Indígena Não declarado

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do meu ingresso / matrícula como aluno regular desta Instituição.

Amajari, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2022 – IFRR/CAM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1. O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (**R\$ 1.818,00 – mil oitocentos e dezoito reais**) deverá comprovar, no ato da inscrição, com documentos, a sua condição de renda, de acordo com a Portaria Normativa n. 18, de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012.

2. A avaliação dos documentos para comprovação da composição da família e da renda familiar será realizada pelo Serviço Social do *Campus* Amajari do IFRR.

3. Para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa n.º 18, de 2012, considera-se:

3.1 família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

3.2 morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e que nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

3.3 renda familiar bruta mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012;

3.4 renda familiar bruta mensal *per capita* a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7.º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

3.5 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence e/ou com que reside e/ou que subsidia economicamente o candidato levando-se em conta os rendimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 (três últimos meses).

Observação: renda bruta mensal é a renda total que cada um do grupo familiar recebe sem considerar os descontos efetuados mensalmente.

3.5.1 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família dele.

3.5.2 No cálculo referido no item 1, serão computados os rendimentos de qualquer

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.5 deste anexo os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

3.7 Também serão excluídos do cálculo da renda bruta familiar os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, pelo Distrito Federal ou por municípios.

4. O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive das crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

5. Os documentos necessários para comprovação da composição da família e da renda familiar são:

1) Documentos de Identificação:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- Comprovação da situação de moradia do candidato, conforme o item 9 deste anexo;
- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha Carteira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

de Identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;

2) Cópia dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos de idade que residem no mesmo domicílio do candidato, tais como:

*** Para profissionais assalariados:**

- 03 (três) últimos contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Carteira de Trabalho registrada e atualizada; ou
- Carnê do INSS com recolhimento em dia dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, no caso de empregada doméstica; ou
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

Os isentos de Declaração de Imposto de Renda, mesmo que assalariados, poderão apresentar autodeclaração de bens/renda, conforme a Lei 7.115/83 e como estabelecido na Instrução Normativa RFB n.º 864/2008 da Receita Federal, referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019). No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque, elas devem apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório e devidamente assinada pelo empregador.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; ou
- Se taxista: declaração do sindicato dos taxistas; ou
- Se caminhoneiro: cópia das notas do carregamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; ou
- Se pescador: cópia da carteira de identificação como pescador atualizada; ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

– Declaração fornecida pela própria pessoa constando os rendimentos referentes ao ano de 2019 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

*** Para comerciantes ou microempresários:**

– Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2020; ou

– Declaração fornecida pela própria pessoa constando os rendimentos referentes ao ano de 2021 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

*** Para trabalhadores rurais:**

– Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; ou

– Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

– Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou

– Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

– Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato; ou

– Notas fiscais de vendas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; ou

– Declaração fornecida pela própria pessoa constando os rendimentos referentes ao ano de 2021 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

***Para aposentados, pensionistas e outros beneficiários do INSS:**

– Extrato do pagamento de benefício dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; ou

– Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou

– Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

***Para desempregados (candidato e todos os membros da família com idade igual ou maior de 18 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2021 (modelo disponível no Anexo VI) e cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); ou
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2021 (modelo disponível no Anexo V) e comprovante de seguro desemprego especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

*** Recebimento de pensão alimentícia:**

- Contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; na falta destes, deverá ser enviada declaração de próprio punho contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

*** Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:**

- Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega, e fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

4. A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato, mas arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

5. O candidato que resida sozinho ou com outros familiares, mas que dependa economicamente de sua família de origem, deverá apresentar a documentação indicada tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

6. A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

7. Para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a fotocópia da respectiva Certidão de Óbito.

8. As declarações de próprio punho previstas neste anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.

9. Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as fotocópias das seguintes documentações, de acordo com a situação específica: imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar também declaração de próprio punho explicando os motivos desse fato; contas de água ou energia elétrica meses de outubro, novembro e dezembro de 2021;

b) imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento atualizado dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar também declaração de próprio punho explicando os motivos desse fato; contas de água ou energia elétrica dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021;

c) imóvel alugado: recibo do aluguel dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar também declaração de próprio punho explicando os motivos desse fato;

d) imóvel cedido: declaração do cedente informando a cessão do imóvel, juntamente com a xérox do RG e do CPF do cedente (modelo disponível no Anexo IX);

e) imóvel de posse ou ocupação: declaração da Associação de Moradores; na falta desta, declaração informando a situação (modelo disponível no Anexo VIII);

f) residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021; na falta destes, declaração de próprio punho contendo o valor do aluguel;

g) residência no local de trabalho: declaração do empregador, acompanhada da cópia do RG e do CPF, explicando a situação (modelo disponível no Anexo X);

h) outra situação de moradia: declaração de próprio punho explicando a situação.

10. O resultado da análise da documentação comprobatória da composição da família

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

e da renda familiar e da opção por cota será divulgado em data e local informados no calendário (item 14 - CRONOGRAMA), após parecer da CPPSV do *Campus Amajari* do IFRR sobre a situação de cada candidato.

11. O candidato que tiver indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

a) não atender aos critérios do Sistema de Cotas;

b) não entregar, no ato da inscrição, toda a documentação comprobatória da composição da família e da renda familiar.

12. As situações de omissão de entrega, de documentação incompleta, de incompatibilidade de documentos ou de informações desconstradas entre as prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e na documentação apresentada também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas (ampla concorrência).

13. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda *per capita* por parte do Serviço Social do *Campus Amajari* do IFRR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____,

portador do RG N.º

e do CPF N.º

, telefone de contato _____, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR/CAM, que possuo os rendimentos mensais bruto de aproximadamente R\$

_____, referente ao trabalho de _____

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari-RR, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,
portador do RG N.º _____ e CPF N.º _____,
_____, telefone de contato () _____, declaro
para os devidos fins de apresentação ao IFRR/CAM que sou desempregado(a) desde
a data aproximada de ____ / ____ / ____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações
acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos
171 e 299.

Amajari-RR, ____ / ____ / ____

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA
FINANCEIRA**

Eu, _____
portador do RG N° _____ e no CPF N° _____.
declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de
atividade remunerada no **ano** de _____, sendo dependente
financeiramente de _____
_____, que é _____ (informar
grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG N° _____ e do CPF
sob o N° _____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações
acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos
171 e 299.

Amajari-RR, ____/____/____

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG N.º _____ e CPF N.º _____,
telefone de contato () _____, declaro para os devidos fins de apresentação
ao IFRR que o imóvel situado na

_____, trata-se de posse ou ocupação.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as
informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal
Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari-RR, ____/____/____

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
portador do RG N.º _____ e CPF N.º _____
_____, telefone de contato () _____
_____, declaro para os devidos fins de apresentação ao
IFRR/CAM que cedi o imóvel situado na

_____ para
_____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari-RR, ____/____/____

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu, _____,
portador do RG N.º _____ e CPF N.º _____
_____, telefone de contato () _____
_____, declaro para os devidos fins de apresentação ao
IFRR que o candidato _____
reside em seu local de trabalho situado no(a) _____
_____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari-RR, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

ANEXO V - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do candidato	Essa pessoa é pra mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa: Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1.	Eu	() sim () não	() sim () não	R\$
2.		() sim () não	() sim () não	R\$
3.		() sim () não	() sim () não	R\$
4.		() sim () não	() sim () não	R\$
5.		() sim () não	() sim () não	R\$
6.		() sim () não	() sim () não	R\$
7.		() sim () não	() sim () não	R\$
8.		() sim () não	() sim () não	R\$
9.		() sim () não	() sim () não	R\$
10.		() sim () não	() sim () não	R\$
11.		() sim () não	() sim () não	R\$
12.		() sim () não	() sim () não	R\$
13.		() sim () não	() sim () não	R\$
14.		() sim () não	() sim () não	R\$
15.		() sim () não	() sim () não	R\$

Amajari-RR, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI - RECURSOS

DO EDITAL Nº 001/2022 - IFRR/CAM

ORIENTAÇÕES PARA RECURSO

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto deste Edital.

O ponto relativo(s) à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4.
- b) Letra tamanho 12 em Arial ou letra legível (caso seja escrito a próprio punho)
- c) Seja formulado em língua portuguesa.
- d) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- e) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes.
- f)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital N° 001/2022
Curso:
Nome do Candidato:
N° de Inscrição:
Local onde fez a inscrição:
Tipo de Recurso:
Fundamentação:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor – CPPSV/ <i>Campus</i> Amajari:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E VESTIBULAR - CPPSV

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

EDITAL Nº
001/2022/IFRR-
Campus Amajari

PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA
MODALIDADE EaD.

COMPROVANTE

DE ENTREGA DE RECURSO NOME: _____ RG: _____ CPF:

DATA: ____ / ____ / ____

ESPECIFICAR O RECURSO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____